



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Compras - **SECOM** / Coordenadoria de Material e Patrimônio - **COMAP**

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ary de Brito Alvim Filho	756	3194-9333	ary.alvim@tre-pe.jus.br

1.2 - Prazos estabelecidos pelo PCA 2024 para a conclusão dos Artefatos:

DOD	31/07/2023
ETP	31/08/2023
TR	15/09/2023
Data da Disponibilização	25/01/2024

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de material de consumo - carimbos e acessórios (ND 30.16), através de compra direta por dispensa de licitação Dispensa Eletrônica, pelo Comprasgov., objetivando a celebração de CONTRATO de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o exercício de 2024.

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por LOTE, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica. Os itens da presente aquisição possuem similaridade entre si e possuem valor de pequena monta. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame serão habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os participantes. Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala, bem como do aumento dos custos finais para a empresa.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

LOTE ÚNICO							
Item	Unidade	Descrição	Natureza Despesa	Catmat	Qtde	Preço unitario	Valor Total
1	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 15 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 1 x 3; 1 x 3,5; 1 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1,5 x 4,5; 1,5 x 5; 1,5 x 6; 2 x 4; 2 x 5; 2,5 x 3,5; 2 x 5,5; 2 x 7; 2 x 7,5; 2,5 x 5; 4,5 x 3; 6 x 2,5	30.16	444494 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 35 MM, Largura: 15 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero	60	R\$17,50	R\$1.050,00
2	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 16 a 33 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 2 x 8; 3 x 5,5; 3 x 6; 3 x 6,5; 3 x 7; 3 x 7,5; 3,5 x 7; 3,5 x 7,5; 4 x 5; 4 x 5,5; 4 x 6; 4 x 7; 4 x 7,5; 4 x 8; 5 x 6,5; 8 x 2,5 e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro	30.16	444496 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 85 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero	20	R\$1984,800	R\$380,00
3	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4cm	30.16	433592 Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 38 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Largura: 14 MM, Formato: Retangular	25	R\$23,32	R\$583,00
4	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8cm	30.16	433593 Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 47 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Largura: 18 MM, Formato: Retangular	35	R\$35,50	R\$1.242,50
5	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3cm	30.16	414035 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Cor: Preta, Diâmetro: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Características	20	R\$62,50	R\$1.2597,500,00

				Adicionais: Retrátil Com Mola E Confeccionado Em Fotopolímero			
6	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4cm	30.16	433598 Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 60 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 40 MM, Formato: Retangular	15	R\$55,74	R\$836,10
7	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4cm	30.16	320319 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 38 X 14 M	6	R\$14,00	R\$84,00
8	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8cm	30.16	389002 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 47 X 18 M	6	R\$14,48	R\$86,88
9	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4cm	30.16	374050 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 60 X 40 M	5	R\$19,50	R\$97,50
10	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3 x 3cm	30.16	389001 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 30 X 30 M	5	R\$14,38	R\$71,90
11	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo até 15 cm², compatível com os tamanhos do item 1 e com os itens 3, 4 e 5 (carimbo auto-entintado).	30.16	340090 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 47 MM, Largura: 18 M	08	R\$17,00	R\$136,00
12	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 16 a 33 cm² e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro, compatível com os tamanhos do item 2 e item 6 (carimbo auto-entintado).	30.16	340089 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 69 MM, Largura: 30 M	08	R\$17,00	R\$136,00
		VALOR GLOBAL DO LOTE:					R\$ 5.953,88 (cinco mil

novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Valor Total da Demanda Previsto no PCA

R\$ 6.558,50

OBS: Valor do contrato vigente (até 31/12/2023)-CT-73/2022 doc. SEI 2084177 - R\$ 5.371,00 (cinco mil trezentos e setenta e um reais)

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE – Aprimorar a gestão administrativa
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	<i>Não se aplica</i>
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Trata-se de aquisição ref. ao Exercício 2024 para a qual ainda não há sequencial Plano de Contratações Anual (PCA). No SEI 0014762-94.2023.6.17.8000, no doc.2278908, na planilha ref. orçamento ordinário temos o valor de R\$ 6.558,50

3. Motivação da Demanda

Em que pese o fato de diversas rotinas das unidades deste Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE estão sendo realizadas de forma eletrônica, digital, ainda assim, em uma menor escala são solicitados carimbos e acessórios para aposição nos variados documentos usualmente utilizados na rotina dos trabalhos executados, garantindo a segurança e autenticidade de alguns documentos expedidos pelos servidores e autoridades no âmbito deste Regional. Nesse exercício, 2023 até 30 de junho de 2023 já executamos aproximadamente 53% do Contrato nº73-2022 que tem vigência até 31.12.2023.

Para essa contratação, exercício 2024, pelas análises das solicitações recebidas até 30/06/2023 fizemos alguns ajustes no quantitativo de cada item constante no constante no contrato vigente - CT 73-2023, com vigência até 31/12/2023 e excluímos o modelo 32 do item 02 utilizado anteriormente exclusivamente pela CAS - Coordenadoria de assistência a Saúde mas que sugeriu exclusão conforme doc. 2275603, também excluímos os modelos baseados na informação da Seção de expedição, doc. SEI 2279891.

Alguns modelos constante no citado contrato, indicado para ser confeccionado em plastomero, passamos a solicitar na forma "autoentintado" visando melhor rendimento e autonomia ergonométrica bem como em relação aos critérios de sustentabilidade com redução de consumo de tinta e almofada para carimbos, a exemplo dos modelos 49 a 52 "situação do eleitor".

Para determinarmos o quantitativo de cada item, tomamos por base as solicitações efetuadas até 30/06/2023 bem como consultamos informalmente colegas de cartórios para sugestões, conforme demonstrado na Planilha doc. SEI

Entendemos que para atendimento a demanda do material, pela peculiaridade da Justiça Eleitoral no que se refere ao revezamento de juizes e troca bianual de Presidência e Vice-presidência, e uma licitação com registro de preços para esse tipo de aquisição se torna inviável, pelo processamento e tramite do "Pedido de ata" para depois emissão de empenho, envio ao fornecedor, prazo, e em contrato, com empenho Global, torna-se mais rápido o atendimento, visto que assim que é recebido o pedido, por e-mail esta Seção de Compras encaminha imediatamente para a empresa confeccionar o material pronto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e em casos urgentes em até 24 horas.

Dessa forma solicitamos a adoção da modalidade COMPRA DIRETA, através de DISPENSA ELETRÔNICA (SIASG) e CONTRATO como forma de execução dessa despesa, objetivando garantir uma aquisição mais célere e econômica e evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais ao TRE/PE.

4. Resultados Pretendidos

Atendimento as demandas das diversas unidades do TRE-PE durante o exercício de 2024

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	JE4790	3194-9336	carmem.freitas@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Doc. SEI 2272317 Portaria 1130- TRE utilização de carimbos

Doc. SEI 2275603 E mail CAS - Não utilização modelo carimbo

Doc. SEI 2279891 E mail SEEXP - Não utilização modelo carimbo

Doc.SEI 2280159 Modelos carimbos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 31/07/2023, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 31/07/2023, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 07/08/2023, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2265704** e o código CRC **5636DC67**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de material de consumo - carimbos e acessórios (ND 30.16), através de compra direta por dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021 cumulada com as IN's 67/2021 e 08/2023), objetivando a celebração de contrato de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o Exercício de 2024.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Compras	SECOM

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

O DOD está indicado no documento - doc. 2265704.

1.4. Requisitos do Objeto

O TRE-PE possui o Contrato 73/2022, junto à Empresa A&G Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.677/0001-90 e cuja vigência vai até 31/12/2023 para fornecimento de carimbos e acessórios às diversas unidades do órgão. Em que pese o fato de diversas rotinas das unidades do Tribunal estarem sendo realizadas em sua maioria de forma digital, ainda verifica-se a necessidade de aquisição de carimbos e acessórios para aposição de assinatura em vários documentos usualmente utilizados em rotinas de trabalhos, garantindo-se dessa forma a segurança e autenticidade de documentos oficiais, que são expedidos por servidores e autoridades, no âmbito deste Regional. Além da confecção de carimbos de assinatura, para uso de ocupantes de diversos cargos deste TRE/PE, o material ainda é utilizado para padronização nos registros de anotações, certidões, informações e despachos usuais postos nos documentos físicos, o que proporciona a redução do uso de papel e de cartucho de tinta.

Para o exercício de 2024, levando em conta as solicitações recebidas até 30/06/2023, fizemos alguns ajustes nos quantitativos de alguns itens constante nesse contrato, excluindo outros, a exemplo do Modelo 32, item 02, utilizado exclusivamente pela CAS - Coordenadoria de Assistência à Saúde que sugeriu a exclusão, conforme doc. 2275603. Outros modelos também foram excluídos, conforme solicitação da Seção de Expedição (SEEXP), de acordo com o doc. 2279891.

Outra alteração prevista para o novo contrato será a confecção dos carimbos de plastômero para "autoentintado", visando obter melhor rendimento e autonomia, como também atender a critérios de sustentabilidade, reduzindo consumo de tinta e almofada, a exemplo dos Modelos 49 a 52 (SITUAÇÃO DO ELEITOR).

A determinação do quantitativo para cada item teve como por referência as solicitações realizadas até a data de 30/06/23, como também a consultas feitas informalmente a alguns colegas de cartório, onde lhes foi perguntado sobre a necessidade, utilidade e formato dos carimbos nas rotinas cartorárias.

1.5. Benefícios Esperados

Atender às demandas das diversas unidades deste Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE no que se refere a carimbos e acessórios, que mesmo com a implantação de diversos sistemas eletrônicos, ainda há demanda desencadeada por vários motivos, tais como: necessidade de apor assinaturas em documentos físicos que ainda tramitam, contratos celebrados por exemplo com os Correios, certidões emitidas fora sistema e outros, além das possíveis substituições da

titularidade das chefias de seções, cartórios ou magistrados, e também de endereços de cartórios eleitorais. Considerando a peculiaridade da demanda solicitamos a adoção da modalidade Dispensa Eletrônica, com formalização de CONTRATO como forma de execução dessa despesa, objetivando garantir uma aquisição mais célere e econômica, evitando a descontinuidade no atendimento das demandas.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não se aplica.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	A aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico do Plano Estratégico Institucional (PEI) - ciclo 2021-2026: OBE08-Aprimorar a gestão administrativa
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	152

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

A ECP posicionou-se de **forma conclusiva (atenção ao art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021)** pela aquisição de carimbos e acessórios com a formalização de contrato de fornecimento. Espera-se que com a extinção dos processos físicos, especialmente aqueles que tramitam em cartórios eleitorais, e com a automação total de todas as atividades desenvolvidas pelo TRE-PE inclusive expedição de documentos oficiais, essa aquisição também se extinga.

Entretanto, no momento, não vislumbramos outra alternativa mercadológica que atenda à demanda ainda existente.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Todas as diversas unidades da sede, anexos e cartórios eleitorais deste Regional solicitam carimbos para aposição nos variados documentos usualmente utilizados na rotina dos trabalhos executados.

Ressaltamos que a SECOM (gestora da contratação) reduziu, ao longo dos últimos anos, o quantitativo estimado para aquisição de carimbos e refs em virtude da implantação de novos sistemas informatizados e de novas práticas executadas no âmbito das unidades deste Regional, de acordo com os seguintes percentuais: de 2016 para 2017 em 32,69%; de 2017 para 2018 em 12,87%; de 2018 para 2019 em 27,09%; de 2019 para 2020 em 57,52%; de 2020 para 2021 em 62,57%; de 2021 para 2022 em 9,66%. Já de 2022 para 2023, entretanto, houve um acréscimo no percentual de 5,07% o que demonstrou uma estabilidade de execução contratual que vem se mantendo desde 2021 até o presente momento.

Até o momento:

- Executamos, até 31/08/2023, o percentual de 67,77% do CT nº 73/2022, considerando a supressão no valor de R\$ 1.042,50, percentual equivalente a 19,41% , conforme doc. 2302537.
- Assim, até o final do exercício, a gestão do contrato espera uma execução final no percentual de **32,23%**

Para a contratação referente ao exercício 2024, estamos indicando uma redução de **15,46%** em relação ao quantitativo do exercício 2023 (207 unidades dos 12 itens), passando agora a 175, conforme doc. 2333074.

Cumpre destacar que para se definir um quantitativo estimado diversos aspectos(além dos numéricos) são analisados motivo pelo qual pontuamos que:

- A diversidade de funcionalidade dos carimbos. Por se tratar de um material solicitado por quaisquer das unidades deste Tribunal, a necessidade para confecção de carimbos poderá advir em razão de uma ampla variante de motivos;
- O material possui um prazo de durabilidade muito variável a depender de seu uso, de sua qualidade e de seu local de armazenamento;
- É possível o surgimento de alguma circunstância que desencadeie uma demanda em volume fora dos parâmetros normais, como ocorreu, por exemplo, com a alteração do número do contrato celebrado com a empresa de Correios que deve constar em todos os modelos padronizados pela referida empresa, como também por exemplo, pela demanda não previsível de carimbos advinda da Seção de Inspeção e Correição para uso do material na auditoria da votação eletrônica;
- O aumento das demandas no final do exercício financeiro, quando comunicamos às diversas unidades sobre a proximidade do encerramento da vigência do contrato e do não atendimento às demandas pelo período necessário à realização dos procedimentos de finalização do contrato a fim de evitar a inscrição em restos a pagar.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Vide doc. SEI 2286848

LOTE ÚNICO

Item	Unidade	Descrição	CATMAT
1	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 15 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 1 x 3; 1 x 3,5; 1 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1,5 x 4,5; 1,5 x 5; 1,5 x 6; 2 x 4; 2 x 5; 2,5 x 3,5; 2 x 5,5; 2 x 7; 2 x 7,5; 2,5 x 5; 4,5 x 3; 6 x 2,5	<p align="center">444494</p> <p>Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 35 MM, Largura: 15 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero</p>
2	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 16 a 33 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 2 x 8; 3 x 5,5; 3 x 6; 3 x 6,5; 3 x 7; 3 x 7,5; 3,5 x 7; 3,5 x 7,5; 4 x 5; 4 x 5,5; 4 x 6; 4 x 7; 4 x 7,5; 4 x 8; 5 x 6,5; 8 x 2,5 e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro	<p align="center">444496</p> <p>Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 85 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero</p>
3	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4cm	<p align="center">433592</p> <p>Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 38 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Largura: 14 MM, Formato: Retangular</p>
4	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8cm	<p align="center">433593</p> <p>Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 47 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Largura: 18 MM, Formato: Retangular</p>
5	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3cm	<p align="center">414035</p> <p>Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Cor: Preta, Diâmetro: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Características Adicionais: Retráttil Com Mola E Confeccionado Em Fotopolímero</p>

6	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4cm	433598 Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 60 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 40 MM, Formato: Retangular
7	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4cm	320319 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 38 X 14 M
8	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8cm	389002 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 47 X 18 M
9	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4cm	374050 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 60 X 40 M
10	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3 x 3cm	389001 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 30 X 30 M
11	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo até 15 cm², compatível com os tamanhos do item 1 e com os itens 3, 4 e 5 (carimbo auto-entintado).	340090 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 47 MM, Largura: 18 M
12	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 16 a 33 cm² e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro, compatível com os tamanhos do item 2 e item 6 (carimbo auto-entintado).	340089 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 69 MM, Largura: 30 M

Observações:

- Havendo discordância entre o CATMAT e a descrição do Aviso de Contratação Direta, este último prevalecerá.
- **Quanto a pesquisa e escolha do CATMAT utilizado:**
 - Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximam dos objetos desta presente contratação;

1.10.2. Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização:

Informamos que, para a presente especificação, não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, II e IV e § 2º da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens "**Carimbos e acessórios**" ainda não foram objeto de padronização. No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	Seção de Compras

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Vide tabela doc. SEI 2333076

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

Vide tabela doc. SEI 2333076

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

Elaborou-se uma pesquisa de preços para obtenção do valor estimado dos itens que compõe o lote único de Carimbos, visando aquisição por meio de compra direta (dispensa eletrônica), regida pela Lei 14.133/2021, utilizando os critérios e parâmetros regulamentados na IN nº 65/2021.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (art. 5º, incisos I e II da IN nº 65/2021), utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Compras.gov e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As chaves utilizadas para pesquisa no Pannel de Preços e no Banco de Preços foram o código CATMAT ativo e a descrição dos itens. O Atual Contrato de Carimbos do TRE (nº 73/2022 – SEI nº 0021844-16.2022.6.17.8000) está vigente até 31/12/2023. Deste modo, consideramos também como referência os atuais valores desse Contrato.

Foram feitas também pesquisas de preços em sites de amplo domínio, conforme preconiza o inciso III, art. 5º da IN 65/2021, de modo a torná-la a mais ampla possível, refletindo assim a realidade do mercado. É importante salientar ainda sobre esse parâmetro III que os preços com descontos ou advindos de promoções concedidas nesses sítios não foram considerados, mas o custo do frete, sim.

Dando continuidade à análise da pesquisa de preços, solicitamos cotação por e-mail a fornecedores, conforme orienta o art. 5º, inciso IV da IN nº 65/2021. Assim, elaboramos uma Relação de Fornecedores cujos dados foram extraídos da função “Mapa de Fornecedores”, disponível na ferramenta “Banco de Preços”. A busca retornou um total de 93 (noventa e três) empresas do ramo pertinente, sendo 31 (trinta e uma) empresas sediadas local/regionalmente, as quais receberam por e-mail um formulário de cotação, tendo sido estipulado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta. Das empresas consultadas, apenas 2 (duas) responderam ao e-mail, apresentando cotação.

Uma delas sediada local/regionalmente, cujo orçamento foi considerado no computo da média, em obediência ao esposado no Parecer 465/2018 da ASSDG, ou seja, para diminuir a média. Após análise dos dados coletados, os valores da pesquisa foram lançados na planilha de cálculo, e calculados item por item, resultando:

a) Para o coeficiente de variação até 25%, os itens 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11 e 12 apresentaram valores que indicam o preço da Média a ser escolhido;

b) Para o coeficiente de variação acima de 25%, os itens 1, 2, 7 e 9 apresentaram valores que indicam o preço da MEDIANA a ser escolhido.

Esses dados e classificação se adequam ao Manual de Orientação de Pesquisas de Preços do STJ (4ª Edição) e art. 4º da Portaria nº 80 do Ministério da Justiça.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

Vide tabela doc. SEI 2317473

LOTE ÚNICO						
Item	Unidade	Descrição	Natureza Despesa	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 15 cm ² . Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 1 x 3; 1 x 3,5; 1 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1,5 x 4,5; 1,5 x 5; 1,5 x 6; 2 x 4; 2 x 5; 2,5 x 3,5; 2 x 5,5; 2 x 7; 2 x 7,5; 2,5 x 5; 4,5 x 3; 6 x 2,5	30.16	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
2	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 16 a 33 cm ² . Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 2 x 8; 3 x 5,5; 3 x 6; 3 x 6,5; 3 x 7; 3 x 7,5; 3,5 x 7; 3,5 x 7,5; 4 x 5; 4 x 5,5; 4 x 6; 4 x 7; 4 x 7,5; 4 x 8; 5 x 6,5; 8 x 2,5 e redondo medindo até 3,6 cm de diâmetro	30.16	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
3	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4 cm	30.16	20	R\$ 24,18	R\$ 483,60
4	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8cm	30.16	35	R\$ 35,13	R\$ 1.229,55

5	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3cm	30.16	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
6	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4cm	30.16	15	R\$ 55,74	R\$ 836,10
7	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4cm	30.16	3	R\$ 14,40	R\$ 43,20
8	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8cm	30.16	3	R\$ 14,58	R\$ 43,74
9	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4cm	30.16	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
10	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3 x 3cm	30.16	3	R\$ 14,38	R\$ 43,14
11	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo até 15 cm ² , compatível com os tamanhos do item 1 e com os itens 3, 4 e 5 (carimbo auto-entintado).	30.16	4	R\$ 14,82	R\$ 59,28

12	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 16 a 33 cm ² e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro, compatível com os tamanhos do item 2 e item 6 (carimbo auto-entintado).	30.16	4	R\$ 17,36	R\$ 69,44
----	-----	--	-------	---	-----------	-----------

Total, conforme pesquisa **R\$ 4.978,05** (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

1.12.4. Orçamento Estimado

Vide Tabela no item 1.12.3, onde fica demonstrado o valor total por item resultando no montante para o lote no valor estimado de **R\$ 4.978,05** (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

No PCA 2024, Sequencial 152, está previsto um valor de R\$ 6.558,56 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

A análise acerca do fracionamento ou não de despesa estará consignado no Termo de Referência.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

O impacto ambiental decorrente dessa contratação é relativamente pequeno, visto que a demanda do material é de pequena monta, além do tempo de vida útil ser longo, havendo o aproveitamento dos materiais junto a preocupação com a destinação final, ambientalmente correta para os casos daqueles carimbos que se tornaram obsoletos em função de mudança de titularidade ou do desgaste próprio objeto..

No processo SEI nº [0001780-82.2022.6.17.8000](#), a SECOM questionou a AGS sobre o descarte dos carimbos. Segue o doc. SEI 1999851 com despacho da AGS:

À SECOM,

Em atenção ao Despacho 1859724, informo que a cooperativa Ecovida Palha de Arroz se interessa por receber carimbos usados (Endereço: R. Farias Neves, 954-1002 - Arruda, Recife, Email: palhadearroz77@gmail.com, telefones de contato: (81)993927210 / (81)992909139 - Alessandra). Lembramos apenas que os dados contidos no carimbo devem ser descaracterizados antes do envio. Ao inutilizar a parte que contém texto, que normalmente é de borracha ou silicone, descolando-a e cortando-a, os dados por ventura contidos no carimbo são descaracterizados.

Informamos ainda que iremos programar campanhas periódicas, ainda sem data definida, para recolhimento de materiais que não são recolhidos pelo Programa de Coleta Seletiva da EMLURB, momento em que os carimbos já descaracterizados poderão ser enviados nessa oportunidade.

Como não dispomos de espaço para armazenamento de tais recicláveis até o seu descarte adequado, peço a compreensão para que não enviem esse material antes do período da campanha, quando serão envolvidos outros setores na logística de recolhimento. Caso o setor tenha urgência no descarte desse item por problemas de espaço, entrar em contato com a cooperativa e solicitar veículo à SETRANS para que esse material siga diretamente para a cooperativa.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

2.2.2. Critérios Ambientais

- Como uma das formas de promover o consumo sustentável de carimbos e refis mantivemos no contrato, embora em um menor quantitativo, a previsão de aquisição de refis de reposição (almofada) e de resinas (borrachas), com a finalidade de reaproveitar os carimbos que estão em posse de servidores ou existentes nas unidades demandantes e que se encontram em boas condições de uso.
- Junto à divulgação do início da vigência do contrato de aquisição a ser celebrado, será dada orientação aos servidores/unidades demandantes da necessidade de reaproveitamento dos carimbos.
- A SECOM reduziu nos últimos anos, até o exercício de 2022, o quantitativo estimado para aquisição de carimbos e refis com base nos históricos anteriores que demonstram a diminuição gradativa de solicitações recebidas.
- Também consideramos a implantação de novos sistemas informatizados, em especial a implantação do PJE em todas as unidades deste TRE-PE em 2019, bem como a digitalização de processos físicos que tramitavam eletronicamente pelo SADP e migrados para o PJE. Contudo, ainda se faz necessária a aquisição de carimbos de assinaturas e para uniformização e celeridade na tramitação de documentos físicos.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto escolhido para atender a demanda possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	

Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros <i>(descrever a modalidade)</i>	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após a pesquisa de preços constante do tópico 1.12.3 no montante de **R\$ 4.978,05** (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), a ECP posicionou-se de **forma conclusiva (atenção ao art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021)** pela compra direta dos itens, por meio de Dispensa Eletrônica (Lei 14.133/2021 cumulada com a IN 67/2021 e IN 08/2023) uma vez que o referido valor estimado não justifica a realização de um Pregão Eletrônico (PE) que atualmente gira em torno de mais de R\$ 57.000,00* uma vez que considera os custos transversais envolvidos em um processo de compras (ex.: hora trabalhada pelo servidor, custos com publicação de edital/aviso de contratação direta etc).

*conforme informação obtida no curso de Contratação Direta na NLLC promovido pelo Portal L&C, ministrado pelo Prof. Rafael Sérgio de Oliveira e Profa. Nádia Dall Agnol e capitaneado pelo TRE-PE.

Ademais, dada a peculiaridade da Justiça Eleitoral no que tange ao revezamento de Juízes, substituições da titularidade das chefias de seções e de cartórios, além de endereços das unidades cartorárias, a aquisição desse material por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, por exemplo, além do custo envolvido em uma licitação já citado acima, poderá implicar em atraso no atendimento às demandas solicitadas, posto que há de se considerar os trâmites de formalização do pedido de uma Ata: desde o preenchimento e a inserção no SEI de um formulário específico, com os seus respectivos trâmites procedimentais, o que acarretaria um tempo relativamente maior para atender as demandas solicitadas.

Na dispensa eletrônica com a formalização do respectivo contrato com emissão de empenho pelo tipo global, o atendimento as demandas se daria de forma mais célere, visto que tão logo a SECOM receba uma solicitação, essa é encaminhada imediatamente por e-mail à empresa para a devida confecção e entrega em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e, nos casos de urgência, em até 24 h.

Atualmente, para atender às demandas, encontra-se vigente o contrato nº 073/2022, cujo término ocorrerá em 31 de dezembro de 2023.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Não há. O produto é confeccionado com as características dispostas na especificação do objeto, de acordo com as necessidades do TRE.

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Não se aplica.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Compras - Sala 14 - do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Apesar de a presente aquisição ser dividida em 12 (doze) itens, sugerimos a adoção do critério de adjudicação por lote único, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica por trata-se do mesmo objeto de consumo com pequenas variações nas especificações, permitindo que os possíveis interessados em participar do certame sejam habilitados para todos os itens, por atuarem no mesmo segmento de mercado, acarretando o aumento da competitividade do certame, implicando na adjudicação do objeto por melhores preços, em razão da maior disputa.

A adjudicação por itens pode resultar em várias contratações, ou seja, com vários licitantes vencedores, podendo acarretar em preços unitários maiores em razão da redução da economia de escala, de fretes, de custos adicionais, além do dispêndio para o gerenciamento de vários contratos.

Mantendo-se a adjudicação por lote único, haverá um único fornecedor vencedor, facilitando o controle gerencial do contrato, além da possibilidade de possíveis alterações quanto ao acréscimo das quantidades estimadas de itens já previstos no contrato, viabilizando a adequação no atendimento de necessidades supervenientes.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM E DO LOTE**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance para o lote considerando todos os itens, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

A empresa participante deverá ofertar proposta para todos os itens. A não oferta para qualquer um dos itens, implicará na desclassificação da empresa.

3.7. Formalização da Contratação

Será necessária a formalização de contrato. A nota de empenho será tipo global.

3.8. Classificação da Despesa

ND 30.16 - material de consumo - carimbos e acessórios

CATMAT: 44494 (indicado no PCA 2024)

PDM: 13824

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Ary de Brito Alvim Filho	ary.alvim@tre-pe.jus.br	SECOM	3194- 9333
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM	3194- 9336

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM	3194- 9,36
Fiscal Técnico				
Fiscal Administrativo	Luis Fernando Cavalcanti Costa	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br	SECOM	3194.9337
Fiscal Demandante				

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não contratação ou contratação no prazo inadequado	<p>Impossibilidade/Dificuldade em conferir a competência do signatário que subscreve a documentação</p> <p>- Aumento no consumo de papel e cartuchos de tinta em relação aos documentos físicos</p> <p>- Redução da celeridade na execução de trabalhos rotineiros e dificuldade na compreensão da grafia do autor dos registros</p>	2	2	4	Publicação no Plano de Contratações Anuais (PCA) da previsão para conclusão da elaboração do Requerimento de Compras e do Termo de Referência	Setembro/2023	SECOM
					Aquisição dos materiais na modalidade de contratação direta ou adesão à ata de outro órgão federal. Neste último caso, possivelmente, as especificações do material serão modificadas pelo demandante para atender às descrições constantes na ARP à qual se dará a adesão.	Janeiro/2024	

5. Informações Complementares

5.1 – Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021:

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que por tratar-se de aquisição simples não há necessidade de capacitação **específica** de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra. Para fiscalização e gestão contratual de forma **genérica**, o TRE sempre está capacitando seus servidores.

6. Anexos

- **Tabela de pesquisa de preços - doc. 2333076**
- Portaria TRE-PE 130/2008 - utilização de carimbo doc. 2272317
- E-mail da CAS - exclusão de carimbo - doc. 2275603
- E-mail SEEXP - exclusão de carimbo - doc. 2279891
- Modelos de carimbos - 2024 - doc. 2280159
- Cotações recebidas - docs. 2282339 e 2282341
- Relação de CATMAT - doc. 2286848
- **Planilha de Memória de quantitativos dos itens de carimbos - doc. 2333083 e 2333074**

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 21/09/2023, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 21/09/2023, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2334893** e o código CRC **05788E69**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Aquisição de material de consumo - carimbos e acessórios (ND 30.16), por meio de Dispensa de Licitação através do SIASGNet - Dispensa Eletrônica (Lei nº 14.133/2021 cumulada com a IN 67/2021), objetivando a celebração de contrato de fornecimento para atender a todas as unidades do TRE/PE, durante o **Exercício de 2024**.

LOTE ÚNICO				Estimativa- Valor referencial		
Item	Unidade	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 15 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 1 x 3; 1 x 3,5; 1 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1,5 x 4,5; 1,5 x 5; 1,5 x 6; 2 x 4; 2 x 5; 2,5 x 3,5; 2 x 5,5; 2 x 7; 2 x 7,5; 2,5 x 5; 4,5 x 3; 6 x 2,5	444494 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 35 MM, Largura: 15 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
2	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 16 a 33 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 2 x 8; 3 x 5,5; 3 x 6; 3 x 6,5; 3 x 7; 3 x 7,5; 3,5 x 7; 3,5 x 7,5; 4 x 5; 4 x 5,5; 4 x 6; 4 x 7; 4 x 7,5; 4 x 8; 5 x 6,5; 8 x 2,5 e redondo medindo até 3,6 cm de diâmetro	444496 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 85 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
3	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4 cm	433592 Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 38 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 14 MM, Formato: Retangular	20	R\$ 21,78	R\$ 435,60

4	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8 cm	433593 Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 47 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 18 MM, Formato: Retangular	35	R\$ 35,13	R\$ 1.229,55
5	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3 cm	414035 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Cor: Preta, Diâmetro: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Características Adicionais: Retrátil Com Mola E Confeccionado Em Fotopolímero	10	R\$ 62,50	R\$ 625,00
6	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4cm	433598 Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 60 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 40 MM, Formato: Retangular	15	R\$ 55,74	R\$ 836,10
7	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4cm	320319 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 38 X 14 M	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
8	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8cm	389002 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 47 X 18 M	3	R\$ 14,58	R\$ 43,74
9	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4cm	374050 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 60 X 40 M	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
10	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3 x 3cm	389001 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 30 X 30 M	3	R\$ 15,28	R\$ 45,84
11	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo até 15 cm ² , compatível com os tamanhos do item 1 e com os itens 3, 4 e 5 (carimbo auto-entintado).	340090 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 47 MM, Largura: 18 M	4	R\$ 14,82	R\$ 59,28

12	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 16 a 33 cm ² e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro, compatível com os tamanhos do item 2 e item 6 (carimbo auto-entintado).	340089 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 69 MM, Largura: 30 M	4	R\$ 17,36	R\$ 69,44
Total: R\$ 5.020,05 (cinco mil vinte reais e cinco centavos)				175 unidades		

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

- Haverá necessidade de formalização de **contrato com previsão de entrega parcelada**, pelo período de 12 (doze) meses, com data de vigência compreendida entre 02/01/2024 a 31/12/2024.
- Não haverá necessidade de prorrogação e a demanda será reavaliada para o exercício 2025.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

ND: 30.16 (Material de expediente): verba ordinária - Total: R\$ 5.020,05 (cinco mil vinte reais e cinco centavos)

Composição do preço médio de acordo com a tabela constante no Anexo I (Tabela comparativa de Preços doc.2346731

Trata-se de aquisição prevista no PCA 2024 sob o SEQ 152.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

Conforme ETP doc. 2334893

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor melhor classificado, com o menor lance para o lote único com 12 itens, será selecionado a partir da observância dos seguintes critérios:

- Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;
- Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.
- Será necessário que o licitante faça cotação para todos os itens e, para ser considerado vencedor, o preço final do lote terá que ser o menor, sendo desclassificado aquele fornecedor que não ofertar lance para todos os itens.**

3.1. Forma de Aquisição

A ECP posicionou-se de **forma conclusiva** pela compra direta dos itens, por meio de Dispensa Eletrônica (Lei 14.133/2021 cumulada com a IN 67/2021), pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE constituído de 12 itens em razão de:

- Natureza comum dos objetos a serem adquiridos;
- Baixo valor da compra, após as pesquisas de preços realizada na fase do ETP (tópico 1.12.3).

O valor estimado da aquisição gira em torno de R\$ 4.978,05 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos) ou seja, encontra-se enquadrado dentro do limite legal de R\$ 57.208,33 (atualização do valor de referência previsto no art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021 realizada pelo Decreto nº 11.317/2023). Ademais, tal valor não justifica a realização de um Pregão Eletrônico que atualmente gira em torno de mais de R\$ 57.000,00 uma vez que considera os custos transversais envolvidos em um processo de compras (ex.: hora trabalhada pelo servidor, custos com publicação de edital etc).

*conforme informação obtida no curso de Contratação Direta na NLLC promovido pelo Portal L&C, ministrado pelo Prof. Rafael Sérgio de Oliveira e Profa. Nádia Dall Agnol e capitaneado pelo TRE-PE.

Quanto à análise acerca do fracionamento ou não de despesa com base na IN 67/2021 cumulada com a IN 08/2023:

- Da análise dos CATMAT's utilizados para individualização dos itens a serem adquiridos encontramos os seguintes PDM's:
 - PDM 13824- Carimbo: para os CATMAT's 444494, 444496, 433592, 433593, 414035, 433598

- o PDM 15214 - Refil Carimbo: para os CATMAT's 320319, 389002, 374050, 389001
- o PDM 3413 - Base para Carimbo: para os CATMAT's 340090, 340089
 - Os PDM's mencionados abarcam as ND's 30.16, 92.92 e 52.36 e foi realizada consulta ao catálogo disponível no site <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>. Consideramos apenas a ND 30.16 neste caso, pois se refere à aquisição de material de expediente.
- Trata-se da primeira contratação pela ND 30.16 para o PCA 2024, portanto, não há o que se falar em análise conjunta com a planilha DESP_SA da SOF. Por oportuno, ressaltamos que das demandas previstas pela COMAP para o PCA 2024 esta é a única que será por compra direta para a ND 30.16.
- Entretanto, conforme preconizado pela IN 08/2023, a análise do PDM deverá ser atrelada a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). Vejamos:

Art. 4º Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

[...]

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal;

- A EPC sugere a utilização do CNAE A EPC sugere a utilização do **CNAE 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios** para ser informado no Aviso de Contratação Direta uma vez que, após consulta pelo site <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>, verificamos ser o mais adequado à aquisição de carimbos.
- Concluimos, portanto, que na contratação em questão **NÃO** foi verificado fracionamento de despesa e que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (dispensa eletrônica - Lei 14.133/2021) se mostra a opção mais vantajosa.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado para adjudicar e homologar o objeto será o de **Menor Preço para esse Lote Único, formado por 12 itens**.

Será necessário que o licitante faça cotação para todos os itens e, para ser considerado vencedor, o preço final do lote terá que ser o menor, sendo desclassificado aquele fornecedor que não ofertar lance para todos os itens.

Considerando que o sistema de Dispensa Eletrônica da plataforma do compras.gov.br ainda não identifica o licitante vencedor por lote, evidenciando apenas o vencedor pelo lance ofertado item por item, para a gestão do contrato pelo TRE é mais vantajoso que seja apenas um licitante vencedor para todos os itens, uma vez que atenderíamos ao critério da vantajosidade econômica por se tratar de um mesmo objeto de consumo e, ao final, o objeto seria adjudicado pelo melhor preço. No caso da adjudicação recair sobre itens, há a possibilidade de tal fato resultar em várias contratações, acarretando além de preços unitários maiores pela baixa economia de escala, fretes, entre outros custos, e um dispêndio para gerenciar vários contratos, tornando-o contraproducente. Nesse diapasão é que defendemos que o objeto seja adjudicado para apenas um lote, onde haveria um único fornecedor vencedor, otimizando assim o controle gerencial do contrato.

A SECOM vem adotando a forma de compor o melhor preço do lote numa planilha, alocando os menores preços item a item por fornecedor. Após identificar o lote com o menor preço doa melhor proposta do lote, verifica-se o valor item a item. Se for identificado que algum item desse lote vencedor apresentar algum preço acima dos demais licitantes, a SECOM propõe negociação com o vencedor para ajuste do preço desse item ao patamar do menor preço cotado entre os demais licitantes, visando a vantajosidade da contratação para o Tribunal.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultados, por e-mail um total de 93 (noventa e três) empresas pertinentes ao ramo do objeto da contratação, sendo 33(trinta e três) sediadas local/regionalmente. Apenas uma das ME/EPP respondeu.

Em que pese o valor estimado da aquisição ser inferior à R\$ 80.000,00, **não houve o mínimo de 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente.**

Portanto, sugere-se que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's** e ainda **que não haja cota de até 25%.**

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Habilitação Jurídica:

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br ;

3.4.13 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.26 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.26.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.26.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

Ver tópico 1.9 do ETP doc. 2334893

4.2. Adequação Orçamentária

20GP - CUSTEIO.

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ. 152

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de bens de consumo, com as classificações ND 30.16, conforme detalhado no tópico 1.1 deste Termo de Referência. O orçamento a ser utilizado é o do tipo ORDINÁRIO.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

Solicitamos o empenhamento do tipo global por se tratar de aquisição com formalização de contrato estimativo. Sendo assim, com a adoção desse tipo de empenhamento a liquidação dessa despesa ocorrerá em razão do atendimento às demandas apresentadas pelas diversas unidades do TRE-PE. Dessa forma, o valor da nota de empenho Global importará no valor total do contrato, onde serão deduzidas mensalmente, durante o exercício financeiro de 2024, as parcelas devidas oriundas dos pedidos de carimbos.

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições da Proposta

- O PREÇO UNITÁRIO DO LOTE (considerando os 12 itens) deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver;
 - Na hipótese de indicação de *site*, o participante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

- Não será solicitada amostra do material ou catálogo, no momento da proposta.
- A presente aquisição será regida por **CONTRATO com entrega parcelada**, mediante solicitação do gestor, em atendimento aos pedidos apresentados pelas diversas unidades deste Tribunal

5.2. Parcelamento do Objeto

A aquisição será por lote único pelos motivos expostos no tópico 3.5 do ETP - doc. 2334893.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

5.4.1 - Critérios sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

5.4.2 - Critérios ambientais:

- Como uma das formas de promover o consumo sustentável de carimbos e refis mantivemos no contrato, embora em um menor quantitativo, a previsão de aquisição de refis de reposição (almofada) e de resinas (borrachas), com a finalidade de reaproveitar os carimbos que estão em posse de servidores ou existentes nas unidades demandantes e que se encontram em boas condições de uso.
- Junto à divulgação do início da vigência do contrato de aquisição a ser celebrado, será dada orientação aos servidores/unidades demandantes da necessidade de reaproveitamento dos carimbos.
- A SECOM reduziu nos últimos anos, até o exercício de 2022, o quantitativo estimado para aquisição de carimbos e refis com base nos históricos anteriores que demonstram a diminuição gradativa de solicitações recebidas.
- Também consideramos a implantação de novos sistemas informatizados, em especial a implantação do PJE em todas as unidades deste TRE-PE em 2019, bem como a digitalização de processos físicos que tramitavam eletronicamente pelo SADP e migrados para o PJE. Contudo, ainda se faz necessária a aquisição de carimbos de assinaturas e para uniformização e celeridade na tramitação de documentos físicos.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1 Do local de execução:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- Os materiais de pequeno porte, cujo envio seja feito através dos Correios, deverão ser endereçados ao Protocolo Central do TRE/PE, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, CEP 52030-210.
- O prazo máximo de entrega é de **02 (dois) dias úteis**, de acordo com a solicitação programada e semanal da Coordenadoria de Material e Patrimônio, através da Seção de Compras, contados a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante e da relação dos modelos que deverão ser confeccionados.
- Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial, deverão ser atendidos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da confirmação do recebimento da solicitação do contratante;
- A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante e da relação dos modelos que deverão ser confeccionados, através do e-mail carimbos@tre-pe.jus.br, ou pelos fones (81) 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da Seção de Compras registrando a data do recebimento do e-mail de solicitação enviado.
- Caso necessária a criação de arte para confecção do carimbo, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para elaborar e apresentar a arte gráfica solicitada pelo contratante, inclusive no formato que for necessário (CorelDraw, PDF, ou outro), sem nenhum custo para o TRE/PE. Serão oferecidas, no máximo, 02 (duas) oportunidades para corrigir e reenviar nova arte gráfica;
- Os carimbos deverão ser confeccionados, rigorosamente, de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados pela contratante e/ou modelos aprovados pela contratante após a arte apresentada pela empresa, que deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação, inclusive arte gráfica e digitalização de assinaturas (chancelas), se houver.
- No caso de confecção de chancela, a arte (assinatura) será encaminhada pela contratante para a empresa vencedora através de e-mail no formato Word, LibreOffice ou semelhante e será definido pela contratante o item do contrato utilizado para a confecção do carimbo de acordo com o tamanho que julgar adequado;
- Os carimbos deverão ser embalados individualmente, por pedido. A embalagem referente a cada pedido deverá vir fechada e contendo uma identificação externa com o número do respectivo pedido.
 - Deverá ser visível a identificação da frente dos carimbos.

6.1.2 Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Compras não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes;
- A Seção de Compras realizará a conferência do material e posterior atesto da nota fiscal, a ser emitida mensalmente após solicitação pela contratante;
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, com defeito de fabricação ou avarias, falhas ou erros de grafia, ou divergente dos modelos aprovados pela contratante, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

6.1.3 Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas no contrato e com a solicitação da Seção de Compras. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui teste de funcionamento e provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
 - em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondent

6.2. Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, observadas as estratégias de fornecimento estabelecidas por este instrumento;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio do fiscal técnico e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira (Titular) Simone Gomses Leal (Substituta)	carmem.freitas@tre-pe.jus.br simone.leal@tre-pe.jus.br secom@tre-pe.jus.br	SECOM	9336 9334
Fiscal Técnico	-	-	-	-
Fiscais Administrativos	Luis Fernando Cavalcanti Costa	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br secom@tre-pe.jus.br	SECOM	9337
Fiscal Demandante	-	-	-	-

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente após encerramento do mês, de acordo com o somatório das remessas atestadas durante o mês;

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela empresa, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota

fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária deste contrato, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{365 \cdot 100} \rightarrow I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - REAJUSTE:

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.
- Em atendimento ao disposto no § 3.º, do art. 92, da Lei n.º 14.133/2021, indicamos como índice de reajuste de preço do objeto o IPCA.

7.2.2 - ADITAMENTO/SUPRESSÃO:

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021
- E mais:

- O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

Não se aplica.

9. Anexos

Tabela pesquisa de preços . doc. SEI 2346731

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 03/10/2023, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 03/10/2023, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2345888** e o código CRC **C831987E**.